CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 085/2016

PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE PIRAPORA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 029/2016, de 05/05/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2288/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **a autorização de funcionamento** do curso Técnico em Logística para expedição de documentos escolares, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Pirapora, localizada na Rua Argemiro Peixoto, nº 113, Centro, em Pirapora/MG.

Sala de reuniões, 31 de Maio de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Regional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015

Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Gerente Geral de
Desenvolvimento Educacional